



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 201 - Centro, Nilópolis - RJ

E-mail: cmenilopolis@gmail.com

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o Conselho Municipal de Educação reuniu-se, em sessão ordinária, devido à impossibilidade de fazê-lo na data prevista em calendário, através de meio digital, em razão da pandemia da COVID-19, que restringe a mobilidade e impede o encontro presencial. O Presidente fez a abertura da reunião e perguntou se todos haviam lido a ata do encontro anterior, compartilhada no grupo de Whatsapp. Não havendo nenhuma ressalva, o documento foi aprovado por todos na sua íntegra. Passando à ordem do dia, o Presidente questionou sobre a composição do Conselho, considerando a nova gestão municipal, uma vez que os membros governamentais são de livre escolha do Prefeito. Segundo a conselheira Aline, não haveria alteração significativa, apenas a substituição da Profª Carla Andréa, ex-secretária de Educação, pela Profª Débora Carlos, atualmente no cargo. O presidente perguntou se a Profª Flávia faria parte do colegiado, já que poderia ser indicação do governo. Foi solicitado, então, à secretária do Conselho que verificasse essa questão e providenciasse a publicação da(s) substituição(ões). Ato contínuo, confirmaram-se as representações não governamentais, a saber: pela FENEN, Profª Eva; pela comunidade católica, Profª Waldenise; pelos professores, Profª Claudia; pelas universidades, Profª Valéria; pelos pais de alunos, Srª Joyce; pela comunidade espírita, Prof. Lydiênio. O Presidente lembrou a necessidade de se fazer contato urgente com o conselheiro Lydiênio, a fim de confirmar a continuidade de sua participação neste conselho, pois parecia que sua esposa encontrava-se com sérios problemas de saúde. Nada mais a tratar sobre o assunto, o Presidente solicitou o registro na presente ata da necessidade da publicação de uma nova portaria nomeando os membros governamentais e reconduzindo os não governamentais, de modo a conferir legalidade às deliberações do Conselho Municipal de Educação de Nilópolis. Dando prosseguimento à ordem do dia, o Presidente solicitou um breve relato sobre o retorno das aulas no sistema municipal de Nilópolis. A conselheira Marcela disse que, na semana anterior, ela, o Prefeito, a Vice-prefeita, o Procurador Geral do município e a Secretária de Educação haviam participado de uma reunião com o Ministério Público para tratar da vacinação e da retomada das aulas. Quanto à vacinação, o Prefeito esclareceu ao Promotor que estava sendo seguido o Plano Nacional de Imunização. Quanto à retomada das aulas, foi informado que o ex-prefeito Farid Abrão havia emitido um Decreto autorizando o retorno das escolas particulares de Educação Infantil, a partir de fevereiro deste ano, o que foi ratificado pelo Decreto nº 4641/21, recentemente publicado, prevendo essa reabertura para o dia 8 do mês citado. No que tange à rede municipal, restou claro que, a partir do próximo dia 8, o ano letivo seria iniciado remotamente e, a partir do dia 22, de forma híbrida, em rodízio, primeiramente com a IX fase da EJA, 9º, 5º e 2º anos do Ensino Fundamental. Completou, informando que perguntou ao Secretário de Saúde se o município poderia ter um plano próprio de vacinação, incluindo os professores como público prioritário, ao que foi respondido que a possibilidade existiria, desde que houvesse doses suficientes de vacinas. Em seguida, o Presidente perguntou se algum conselheiro gostaria de solicitar mais informações ou fazer alguma pergunta em relação ao retorno das atividades escolares. A conselheira Cláudia falou que seria



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 201 - Centro, Nilópolis - RJ

E-mail: cmenilopolis@gmail.com

importante divulgar essa possibilidade da inclusão dos professores como prioridade de imunização, porque demonstraria uma preocupação da gestão municipal com a categoria. Acrescentou que, inclusive, acontecerá uma assembleia do SEPE em que a questão da vacinação foi colocada em pauta. A conselheira Marcela informou que, no Decreto nº 4641/21, a Educação consta como serviço essencial, de modo a viabilizar a vacinação dos professores prioritariamente. Porém, seria necessário reformular o Plano Municipal de Imunização, além de receber doses suficientes dos imunizantes. O Presidente contribuiu, dizendo que tem acompanhado os noticiários e soube que o município de Caxias havia começado a vacinar os professores, mas tinha sido impedido pelo Ministério Público. A conselheira Waldenise disse que, ainda que a Educação fosse considerada atividade essencial, os professores não seriam vacinados antes que o fossem todos os profissionais de saúde, idosos e pessoas com comorbidade. Acrescentou que essa hipótese apenas seria viável, caso, por um milagre, fossem disponibilizadas dezenas de milhões de vacinas nos próximos dias. A conselheira Eva solicitou a palavra para dar um depoimento pessoal e não em nome da FENEN ou de qualquer outra instituição. Disse que, como educadora e diretora proprietária de uma escola particular, considerava difícil falar em distanciamento do público infantil até três anos de idade, uma vez que, para esse segmento, escola significava afetividade, colo, vida. E não existe escola sem afetividade, não existe vida infantil sem que haja aglomeração. Completou que vários estabelecimentos estavam funcionando, mas que não acreditava que houvesse o distanciamento necessário. Esclareceu que preferiu perder alunos a retomar as atividades para as crianças dessa faixa etária. Destacou que tinha sido contra o retorno presencial das atividades escolares, mas que, após o longo período de confinamento, percebeu a necessidade e a possibilidade desse retorno para alunos do fundamental e a partir de quatro anos de idade com dificuldades, mas existe a possibilidade. O Presidente sinalizou que as colocações feitas foram muito boas e que, na verdade, a decisão acabou nas mãos e no colo de cada escola, pois o poder público havia autorizado a retomada das aulas presenciais, sem impor nenhum limite. Destacou que a conselheira Eva havia tomado uma decisão cidadã em sua escola e que outros não tiveram essa coragem. A referida conselheira completou que foi uma decisão quase suicida. Nesse momento, a Prof^a Débora solicitou a palavra e justificou não ter participado do início da reunião, eis que estava fazendo a abertura das aulas inaugurais on-line da rede municipal. Em seguida, manifestou sua alegria em participar deste conselho, especialmente, por reencontrar os professores Jorge e Eva, que foram grandes secretários de educação, com os quais trabalhou no início de sua carreira e por quem possuía muita gratidão. Esclareceu que, quanto à vacinação, o município de Nilópolis estava seguindo o protocolo do governo federal e não se podia fazer diferente. Informou que havia participado de uma reunião com a UNDIME, quando os secretários municipais de educação decidiram por movimentos de pressão para que se vacinassem os profissionais da educação, mas que seria necessária a chegada de um volume maior das vacinas. Declarou que seria importante retornar, até pelos danos emocionais e afetivos causados, porém sabia o quão difícil isso seria, pois a decisão era entre o



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 201 - Centro, Nilópolis - RJ

E-mail: cmenilopolis@gmail.com

direito à vida e o direito à educação. Citou também que existia uma pesquisa, informando que três por cento dos casos de Covid no Brasil seriam de crianças menores de seis anos. Desses 3%, 0,67 % chegariam a óbitos causados por outras doenças. Porém, no seu entendimento, seria necessário cuidar dos profissionais que trabalhavam com esse público, não sendo possível imaginar uma escola de Educação Infantil sem a criança interagir, socializar, chorar e ter um abraço, sem uma troca de fraldas, sem tudo o que era imprescindível para esse segmento. Por esse motivo, no plano de retomada das aulas do município de Nilópolis, os alunos da Educação Infantil seriam os últimos a retornar à escola. Porém, destacou que o Ministério Público insiste na importância do retorno desse segmento, principalmente das crianças de creche. Completou que seria importante o entendimento de que todos estavam no mesmo barco, lutando muito por um retorno responsável e consciente, pois era evidente que nossos professores estavam adoecendo, que a questão financeira desses profissionais era delicada, bem como as questões financeiras das escolas particulares. Acrescentou que, com essa pandemia, não era possível garantir cem por cento de segurança, mas, com o máximo de responsabilidade, estavam vivendo um dia de cada vez. Finalizou externando sua gratidão por participar dessa primeira reunião, uma vez que tinha orgulho de ser orientadora educacional da rede há 17 anos e conhecia o chão da escola, reconhecendo que quem faz Educação é o professor, que merece todo respeito, cabendo ao secretário da pasta organizar toda a parte do investimento, planejamento e legalidade. O Presidente disse que a fala da conselheira Débora acrescentou muito e ratificou o que já havia sido exposto pela conselheira Marcela. Declarou que era muito confortável ter uma professora na Secretaria de Educação, considerando ser o conselho um órgão normativo que trabalha e caminha junto com o poder executivo. Dando continuidade à reunião, a conselheira Valéria, gestora da UNIABEU de Nilópolis, informou que a diretoria acadêmica da instituição passara a ser formada também pelo grupo educacional FAVENI e que, desde o ano passado, haviam decidido pelo ensino remoto, mesmo com os riscos de perder alunos. Esclareceu que a forma exclusivamente remota permaneceria até o dia 12 de março e que, a partir de 15 de março, seria adotado o ensino híbrido. Informou também que, para 2021, não foram ofertadas vagas de creche, restringindo o atendimento à Educação Básica. Já para o Ensino Superior, as aulas começariam remotamente no dia 22 de fevereiro. Nesse sentido, a conselheira solicitou o esclarecimento de duas dúvidas: (i) como seria o retorno de alunos especiais e com comorbidade; (ii) se as cantinas poderiam funcionar. O presidente falou desconhecer qualquer impedimento legal ao funcionamento das cantinas, sendo necessária observância dos protocolos do Ministério da Saúde, da mesma forma que acontece com os bares e restaurantes. Porém, mesmo não sendo este colegiado órgão competente para deliberar sobre o assunto, sugeriu uma pesquisa sobre a legislação pertinente, de modo a orientar as direções das escolas. A assessora técnica Roberta lembrou aos colegas que, na rede pública, o aluno faria o lanche na própria sala de aula. A conselheira Aline disse ter atendido alguns gestores de escolas particulares com a mesma dúvida e orientou-os, exemplificado de maneira



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS

Rua Pedro Álvares Cabral, 305, sala 201 - Centro, Nilópolis - RJ

E-mail: cmenilopolis@gmail.com

muito simples: se os pais habitualmente se queixavam de que as crianças pegavam piolho na escola, o mesmo aconteceria com o alimento, pois se alguém da cantina adoecesse, a escola seria responsabilizada pela possível disseminação da doença. Dessa forma, aconselhou-os a aguardar. A conselheira Débora sinalizou que, na reunião entre os secretários de educação, soube que uma unidade escolar privada de Niterói, que havia começado a funcionar no ano passado, teria fechado, devido a um surto iniciado exatamente por uma pessoa que trabalhava na cantina. Concluiu, então, que seria melhor evitar, o que foi endossado pelo Presidente, ratificando a necessidade da pesquisa já citada. Quanto ao público da Educação Especial, a conselheira Débora esclareceu que esses alunos e todos os outros com comorbidade não poderiam participar das aulas presenciais, de forma a resguardá-los. Elucidou também sobre os alunos autistas que não possuem comorbidade, mas alguns não aceitam o uso da máscara, ficando também impossibilitados de frequentar, uma vez ser esse protocolo obrigatório e imprescindível. Em prosseguimento à reunião, o Presidente tratou do processo de autorização de funcionamento do Colégio Equipe Integração em espaço compartilhado com o Colégio Equipe Grau. Conforme decidido na reunião anterior, o Presidente pediu vistas do processo, sendo expedido laudo favorável com autorização provisória, até que fossem analisadas todas as peças e este colegiado emitisse o ato autorizativo definitivo. O Presidente informou que foi publicada a Deliberação nº 388 do Conselho Estadual de Educação que trata do assunto. Completou que, no caso do Colégio Equipe Integração, todas as exigências haviam sido cumpridas e seria possível colocar a questão em pauta para a próxima sessão, a fim de que o conselho emitisse um parecer definitivo. Finalizando, o Presidente disse que considerava que a reunião havia sido muito proveitosa e que o próximo encontro estava previsto para o dia 4/3. O Presidente encerrou, desejando que tivéssemos um ano exitoso. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata por Andréa Tavares, que secretariou a reunião, e vai assinada por todos os presentes.

